

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MO nº 4051/2020

DECRETO Nº 21.437, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.999, de 28 de novembro de 2019, que disciplina o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.851, de 28 de novembro de 2019, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 20.999, de 28 de novembro de 2019, que disciplina o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.851, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

b) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

27 de janeiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 6338/2021

DECRETO Nº 21.438, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.594, de 19 de novembro de 2018, que regulamenta o Fundo de Apoio aos Bombeiros - FAB, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 20.594, de 19 de novembro de 2018, que regulamenta o Fundo de Apoio aos Bombeiros - FAB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I - Presidente: Adler Alfredo Jardim Teixeira - Secretário de Administração e Inovação;

II - Vice-Presidente: Capitão PM Luiz Rodolfo Caetano Pereira da Silva - Comandante Corpo de Bombeiros de São Bernardo do Campo;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de janeiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 55977/2019

DECRETO Nº 21.439, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto Municipal nº 21.319, de 5 de outubro de 2020, que dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua dos Ingais, próximo ao número 22, Bairro dos Casa, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 55977/2019, com a publicação do Decreto Municipal nº 21.319, de 5 de outubro de 2020, referente ao Registro Imobiliário, o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na Planta A3-2324A e memorial descritivo, a saber:

ÁREA "A"

Uma área de terreno com 6.003,65m² (seis mil, três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), área particular, objeto da matrícula nº 9674 do 2º CRISBC, inscrita no cadastro imobiliário municipal no número 522.002.071.000, situada em área urbana do Distrito da Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se no ponto "1" definido pelas coordenadas E: 340233,900m e N: 7373428,369m, ponto de interseção da linha de divisa da área em descrição com área de inscrição imobiliária de número 522.002.079.000 e linha de divisa da área ora em descrição com a Faixa de Transmissão; deste segue pela última linha de divisa citada, até o ponto "2", definido pelas coordenadas E: 340166,957m e N: 7373262,1990m, com azimute de 201°56'32,86" e distância de 179,15m (cento e setenta e nove metros e quinze centímetros), confrontando com a faixa de transmissão citada; deste segue

pela linha de divisa da área ora em descrição e área que consta pertencer a Beta 44 Incorporação Ltda., até o ponto "3", definido pelas coordenadas E: 340203,990m e N: 7373237,389m, com azimute de 123°49'11,40" e distância de 44,58m (quarenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros); deste segue pela linha de divisa da área ora em descrição e área que consta pertencer a Beta 44 Incorporação Ltda., até o ponto "4" definido pelas coordenadas E: 340254,462m e N: 7373421,929m, com azimute de 15°17'47,07" e distância de 191,32m (cento e noventa e um metros e trinta e dois centímetros), confrontando, nestas 2 (duas) últimas distâncias com área que consta a pertencer a Beta 44 Incorporação Ltda; deste segue pela linha de divisa da área ora em descrição com área de inscrição imobiliária de número 522.002.079.000, até o ponto "1", ponto de início desta descrição, com azimute de 287°23'25,83" e distância de 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros), encerrando este perímetro com 436,60m (quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta centímetros)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de janeiro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.440, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 8.096.344,99 (oito milhões, noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	0236-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	7.142.125,00
16.160.3.3.90.30.00.04.122.0009.2279.01	0945-2	Apoio administrativo à Secretaria	150.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.122.0000.0034.05	1140-7	Devolução de quantia	583,99
36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	1394-6	Enfrentamento da emergência COVID-19	61.096,67
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01	1486-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	190.000,00
36.363.4.4.50.42.00.08.306.0021.1143.01	1494-2	Restaurante Popular Bom Prato - instalação	50.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2069.02	1519-2	PSE - Alta Complexidade - Acolhimento situação de rua - Moradia / Casa de Passagem	250.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2197.05	1526-5	PSE - Média Complexidade - Abordagem	83.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.05	1528-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	80.000,00
36.364.4.4.90.52.00.08.244.0022.1183.05	1587-5	Enfrentamento da emergência COVID-19	56.363,33
37.370.3.3.90.40.00.04.122.0013.2272.01	1627-9	Reestruturar e modernizar a gestão urbana	25.000,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1663-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	8.176,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.070.3.3.90.14.00.15.452.0018.2207.01	0128-4	Apoio administrativo à Secretaria	8.176,00
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.05	0459-1	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	1.530.844,57
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05	0462-2	Transporte escolar	1.167.214,04
11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065.05	0791-3	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	583,99
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0009.2279.01	0950-9	Apoio administrativo à Secretaria	150.000,00
25.250.4.4.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público	61.096,67
36.361.3.3.71.70.00.08.244.0021.2110.01	1417-0	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	240.000,00
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0015.2096.01	1651-2	Gestão de projetos e obras públicas	25.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6637 - EMERGENCIA COVID-19 - ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL - FNAS, chave COVIDACO, código de aplicação 05.312.00014, conta corrente 66.159-7, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 56.363,33 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6591 - BLOCO DE PROTEC SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEX, chave BLPSEMAC, código de aplicação 05.500.00077, conta corrente 62.709-7, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6978 - PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, chave PROGALTA, código de aplicação 02.500.00073, conta corrente 60.679-0, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 283141-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.662.027,23 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6599 - QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO - FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta

corrente 24.600-X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 782.039,16 (setecentos e oitenta e dois mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de janeiro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.901, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Designa Gestor e Responsável Técnico.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra. Leticia Rita de Souza, matrícula nº 45.442-0, Contadora do Município, devidamente habilitada junto ao Conselho Regional de Contabilidade - C.R.C. nº 1SP292205, e o Sr. João Paulo Lázaro Ferreira, matrícula nº 46.108-5, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº 50700051178, para, respectivamente, exercerem as funções de Responsável Contábil-Financeira e Gestor/Responsável Técnico dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.833, de 13 de fevereiro de 2020.

São Bernardo do Campo,
26 de janeiro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50807/2020

PORTARIA Nº 9.902, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Constitui o Conselho Municipal de Cultura - CMC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e, considerando a instrução do Processo administrativo nº 50807/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 2º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude, como Presidente, e Maria Dalva Cabral Franceschetti, como Vice-Presidente.

Parágrafo Único. Integre, ainda, Ana Carolina Sona Martins, como coordenadora do referido Conselho, bem como os seguintes membros:

I - Dança:

- a) Elisa Godinho - titular;
b) Gabriela Fustinoni Campos Lima - suplente;

II - Artes Visuais:

- a) José Ribamar Libório Dantas - titular;
b) Luciana Morassi - suplente;

III - Literatura:

- a) Alex Olobardi - titular;
b) Mariele de SouzaPinto - suplente;

IV - Música:

- a) Cecília Fernanda Quelhas Cardim - titular;
b) Alessandra Vertamatti Piacuzzi - suplente;

V - História:

- a) Vicente D'Angelo - titular;
b) Marcelo Bisognini Marques - suplente;

VI - Teatro:

- a) Adilson Vieira - titular; e
b) Rafael Imbroisi Carvalho Cunha - suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.847, de 4 de junho de 2020;

II - 9.862, de 5 de agosto de 2020; e

III - 9.874, de 17 de setembro de 2020.

São Bernardo do Campo,
28 de janeiro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50807/2020

PORTARIA Nº 9.903, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria de Saúde, na qualidade de autoridade sanitária, para o exercício do poder de polícia administrativa, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto na Lei nº 6.662, de 19 de abril de 2018, o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.682, de 26 de novembro de 1998, bem como o art. 1º do decreto nº 12.860, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVE**:

Art. 1º Excluir do rol de autoridades sanitárias da tabela do art. 1º da Portaria nº 9.900, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria de Saúde, na qualidade de autoridade sanitária, para o exercício do poder de polícia administrativa, o Servidor Rodrigo Duarte da Silva - Fiscal I - Matrícula nº 45.011-7, e incluir os Servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Thomas Martins	Fiscal I	45.733-9

Iara Nilda Lozano	Auxiliar de Enfermagem	22.615-2
-------------------	------------------------	----------

Art. 2º Ficam retroagidos a 1º de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 9.900, de 22 de janeiro de 2021, ficando convalidados todos os atos praticados pelas autoridades sanitárias nela designadas no interregno de tempo entre a data de 1º de janeiro de 2021 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de janeiro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43917/2018

PORTARIA Nº 9.904, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 9.871, de 16 de setembro de 2020, designa membros para compor a Unidade de Execução de Programas - UCP referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a criação da Unidade de Coordenação de Programas - UCP, pelo Decreto nº 20.684, de 21 de fevereiro de 2019;

Considerando o Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município e a Corporação Andina de Fomento - CAF, para o Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS; e

Considerando o início de novo exercício fiscal, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 9.871, de 16 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Unidade de Execução de Programas - UCP referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

III -

d) macrodrenagem - Secretaria de Serviços Urbanos (SU): Marcelo de Lima Fernandes, matrícula nº 42.775-4 - Secretário de Serviços Urbanos;

g) obras e edificações na área de segurança urbana - Secretaria de Segurança Urbana (SSU): Carlos Alberto dos Santos, matrícula nº 46.040-3 - Secretário de Segurança Urbana;

VI - área de apoio ambiental que terá como representante o Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - Dr. José Carlos Gobbi Pagliuca, matrícula nº 43.369-8, para assessorar as secretarias envolvidas no Programa quanto às questões referentes ao meio ambiente e sustentabilidade.

....." (NR)

"Art. 2º

I -

c) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Bruna Gomes de Sousa - matrícula nº 45.794-9;

d) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Rodrigo Martins da Silva - matrícula nº 42.796-6;

e) Equipe Apoio técnico administrativo-financeiro: Sueli Maturana Aleo - matrícula nº 44.516-4;

III -

b) Suplente: Geslei Bonício Crociari - matrícula nº 42.896-2;

V -

a) Titular: Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto - matrícula nº 33.006-2;

b) Suplente: André Pretel Pacheco - matrícula nº 42.788-5;

VI -

b) Suplente: Márcio de Azevedo Sartori - matrícula nº 00.088-1;

VII -

a) titular: Maisa Helena Coutinho da Silva - matrícula nº 44.660-7;

b) suplentes: Anderson Geraldo da Cruz - matrícula nº 45.763-0 e Ailton Lopes Queiroz - matrícula nº 44.742-5;

VIII -

a) titular: Flávio Leão Rafael - matrícula nº 17.548-4;

b) suplente: Fátima Praeiro dos Santos - matrícula nº 18.590-8.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de janeiro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete